



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA

Unidade Requisitante: GABINETE DO PRESIDENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública em transparência pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA.

Responsável pela Demanda: RODRIGO NUNES PEDREIRA.

Introdução

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

1. Justificativa da necessidade da contratação.

Diante da necessidade Câmara Municipal de Irituia/PA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública em transparência pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA. Diante da necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública em transparência pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA.

Faz-se necessária a contratação com a Câmara Municipal de Irituia, com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, pois esta Casa de Lei não tem seu próprio site de publicações para transparência e nem servidores capacitados para esse serviço.

O requisito da notória especialização necessita de comprovação documental da capacidade do proponente para a execução de um serviço, conforme já demonstrado anteriormente.

Dado a urgência, a viabilidade de competição da administração e necessidade de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública em transparência pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA

2. Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido



A quantidade solicitada será da prestação de serviço durante um período de 12 meses.

A relação do item a ser contratado, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA	Mês	12

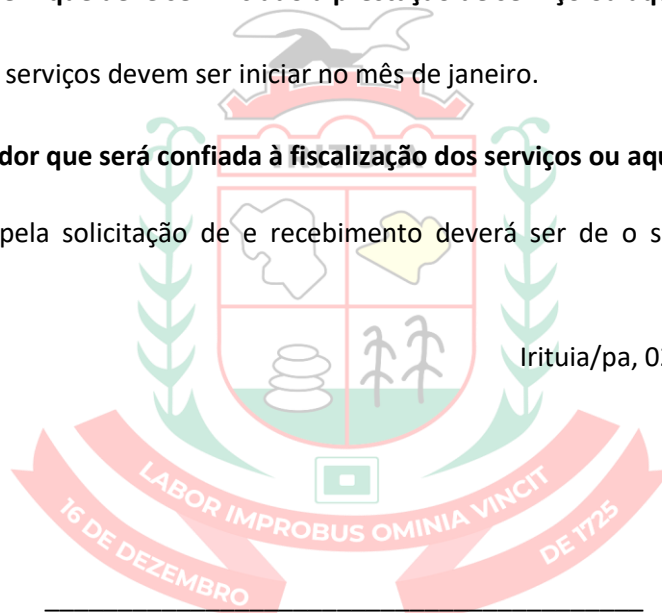
3. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos.

A prestações dos serviços devem ser iniciar no mês de janeiro.

4. Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos.

O responsável pela solicitação de e recebimento deverá ser de o servidor **ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO**.

Irituia/pa, 02 de janeiro de 2025.



RODRIGO NUNES PEDREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA